

Lei nº. 122, de 30 de setembro de 1976

Aprova a concessão de subvenções.

A Câmara Municipal de Bertópolis - RJ, aprova e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a conceder, neste exercício, subvenções às seguintes Entidades:

Fundação Municipal de Saúde São João Batista

CR\$ 120.000,00

Campanha Nacional de Alimentação Escolar

CR\$ 6.000,00

A.E.A.R.

CR\$ 60.800,00

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário entrará a presente Lei em vigor em 1º de fevereiro de 1977.

Câmara Municipal de Bertópolis, 30 de Setembro de 1976

Deusdete Rodrigues Gomes

Prefeito Municipal

Prefeito Municipal

Humberto Naves e Silva

Secretário

Lei nº 123/77 de 17/02/77

"Cria Escolas Rurais Municipais"

A Câmara Municipal de Bertópolis, decretou e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Ficam criadas no Município de Bertópolis